



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.462



**Denomina Dr.Eloy Borgo a
Academia Popular da Pessoa
Idosa localizada na Praça
Ubaldo Ramalhete, no Centro de
Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **Dr. Eloy Borgo**
a Academia Popular da Pessoa Idoso, localizada as proximidades
da Praça Ubaldo Ramalhete, no Centro de Vitória.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de
abril de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2124304/13

/stn